



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR OMAR AZIZ.
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO INTITULADA “CPI DA PANDEMIA”**

REFERÊNCIA: CPI DA PANDEMIA

FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO, já qualificado, vem, respeitosamente, por seus advogados, à presença de Vossa Excelência, em atenção a notícia veiculada no jornal da CNN¹, que narra que Vossa Excelência irá requerer ao requerente a comprovação do seu embarque da cidade de Doha à Hyderabad, bem como demonstrando mais uma vez a sua absoluta boa-fé, expor e requerer o que segue.

O peticionário viajou para a Índia, em 24.07.2021, dia seguinte que foi comunicado pela Bharat Biotech a respeito da decisão que rescindiu o “*memorandum of understanding*” com a Precisa Medicamentos. O motivo da viagem foi para esclarecer, junto ao laboratório indiano, que não teve qualquer relação com a elaboração do documento supostamente adulterado - motivo da rescisão - bem como para reuniões e a adoção de eventuais medidas judiciais.

Frise-se que a viagem ocorreu **antes** que fosse marcado o depoimento do ora requerente perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Nada obstante, por deferência às autoridades, o requerente comunicou, em tempo, à Polícia Federal a respeito da mencionada viagem e, posteriormente, à presente CPI.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/07/29/maximiano-precisa-provar-a-cpi-que-foi-a-india-antes-de-ser-notificado-a-depor>



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O requerente reitera que sempre esteve à disposição das autoridades, exemplo disso é que tanto nos dias 01.07.2021 e 14.07.2021, data dos seus respectivos depoimentos perante a CPI, o requerente estava em Brasília quando soube do cancelamento de última hora.

Ante o exposto e, para que não parem quaisquer dúvidas a respeito da conduta do ora requerente, segue em anexo comprovante de embarque e carimbo no passaporte de entrada na Índia.

Prestado os devidos esclarecimentos, permanece-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que esta CPI entender necessário.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 29 de julho de 2021.

Ticiano Figueiredo
OAB/DF 23.870

Pedro Ivo Velloso
OAB/DF 23.944

Francisco Agosti
OAB/SP 399.990

Marcelo Neves
OAB/RJ 204.886